



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4900/2010

“Altera o Artigo 1º do Decreto nº 4770/2010”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe os artigos 11 e 12 da Lei 9.790 de 23 de março de 1999, e o artigo 20, parágrafo único do Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, ambos emitidos pela presidência da República,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4770/2010, para incluir, no texto legal, o Projeto da Creche de Barequeçaba, em cumprimento ao que determina a Cláusula Terceira, Inciso II, item 7, do Termo de Parceria celebrado por meio do Decreto nº 4853/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010.

São Sebastião, 04 de outubro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.